



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(*) DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX – SUP. AO Nº 191 – SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

(*) Republicado, em 16/01/2015, para correção da capa do Diário.



SECRETARIA-GERAL DA MESA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

Programa Senado Jovem Brasileiro 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)	1º - Magno Malta - (PR-ES)
2ª SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR)	2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
	3º - João Durval - (PDT-BA)
	4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 26</p> <p>Líder Eunício Oliveira - PMDB (63,70)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 19</p> <p>Eunício Oliveira (63,70)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB</p> <p>Ricardo Ferrão (105)</p> <p>Romero Jucá (40,104)</p> <p>Vital do Rêgo (107)</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles (64)</p> <p>Vice-Líder do PP</p> <p>Ana Amélia (12,88)</p> <p>Líder do PSD - 1</p> <p>Sérgio Petecão (84,87)</p> <p>Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim (75)</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 24</p> <p>Líder Humberto Costa - PT (116,121)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,67,102,133)</p> <p>Inácio Arruda (89,96,115,127)</p> <p>Marcelo Crivella (36,120,128)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 14</p> <p>Humberto Costa (116,121)</p> <p>Vice-Líderes do PT</p> <p>Walter Pinheiro (22,27,95)</p> <p>Aníbal Diniz (25,99)</p> <p>Paulo Paim (94)</p> <p>Eduardo Suplicy (103)</p> <p>Líder do PDT - 6</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,67,102,133)</p> <p>Vice-Líder do PDT</p> <p>Zeze Perrella (86)</p> <p>Líder do PCdoB - 2</p> <p>Vanessa Grazziotin (1,91,117)</p> <p>Vice-Líder do PCdoB</p> <p>Inácio Arruda (89,96,115,127)</p> <p>Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (18,76)</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella (36,120,128)</p> <p>Governo</p> <p>Líder</p> <p>Eduardo Braga - PMDB (39)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Gim (56,58,59)</p> <p>Benedito de Lira</p> <p>Jorge Viana</p> <p>Vital do Rêgo (107)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 16</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Mário Couto (34,61,123)</p> <p>Jayme Campos (28,106,110,124)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 12</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (7,68,113)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Cássio Cunha Lima (80)</p> <p>Paulo Bauer (5,35,74,79)</p> <p>Líder do DEM - 4</p> <p>José Agripino (2,10,14,44,46,77)</p> <p>PSB - 4</p> <p>Líder</p> <p>Rodrigo Rollemberg - PSB (69,101)</p> <p>Vice-Líder</p> <p>Lídice da Mata (29,38,82,129)</p> <p>PROS - 1</p> <p>Líder</p> <p>Ataídes Oliveira - PROS (98,108,114)</p>
---	--	---

EXPEDIENTE

<p>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Coordenador Industrial</p>	<p>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários</p> <p>Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA SESSÃO DELIBERATIVA DA LEGISLATURA DO PROJETO JOVEM SENADOR, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014	005
1.1 – ABERTURA	005
1.2 – EXPEDIENTE	005
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação	005
1.2.1.1 – Projetos de Lei do Senado Jovem	
Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1/2014, de autoria do Jovem Senador Iago Lina de Queiroz e outros Jovens Senadores, que <i>institui a Semana dos Direitos Humanos nas escolas do País</i>	005
Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2/2014, de autoria do Jovem Senador Jorge Tadeu Torres e outros Jovens Senadores, que <i>estabelece medidas de preservação dos recursos naturais e valorização das populações tradicionais</i>	007
Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3/2014, de autoria da Jovem Senadora Noemí Tavares Martins e outros Jovens Senadores, que <i>proíbe a utilização dos royalties do petróleo para outros fins que não seja o financiamento da saúde e educação</i>	009
1.2.2 – Oradores	
JOVEM SENADOR JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO	011
JOVEM SENADORA NATHALIA LIMA JANONES	011
JOVEM SENADOR IAGO LINA DE QUEIROZ	011
JOVEM SENADOR CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUSTINO	012
JOVEM SENADORA CLAUDINÉIA COSTA OLIVEIRA	012
JOVEM SENADOR JORGE TADEU TORRES	012
JOVEM SENADORA ANNA RITA DE CASCIA CARVALHO BARBOSA	013
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1/2014, de autoria do Jovem Senador Iago Lina de Queiroz e outros Jovens Senadores, que <i>institui a Semana dos Direitos Humanos nas escolas do País</i> . Aprovado , com as Emendas nºs 1 e 2-CDHUMA , após Parecer nº 1/2014-CDHUMA , tendo usado da palavra o Jovem Senador Lucas Rocha de Melo (Relator). Às Comissões Organizadora e de Direitos Humanos e Legislação Participativa para eventual sugestão legislativa	013
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2/2014, de autoria do Jovem Senador Jorge Tadeu Torres e outros Jovens Senadores, que <i>estabelece medidas de preservação dos recursos naturais e valorização das populações tradicionais</i> Aprovado , com a Emenda nº 2-PLEN , após Parecer nº 2/2014-CDHUMA , tendo usado da palavra a Jovem Senadora Taíse Lima dos Santos (Relatora) e os Jovens Senadores Iago Lina de Queiroz, Maria Caroline da Silva Wiciuk e Jorge Tadeu Torres. Às Comissões Organizadora e de Direitos Humanos e Legislação Participativa para eventual sugestão legislativa	017
1.3.3 – Item 3	
Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3/2014, de autoria da Jovem Senadora Noemí Tavares Martins e outros Jovens Senadores, que <i>proíbe a utilização dos royalties do petróleo para outros fins que não seja o financiamento da saúde e educação</i> . Usam da palavra a Jovem Senadora Maria Jéssica Silva de Almeida (Relatora) e os Jovens Senadores Lucas Rocha de Melo, Ana Paula Schwengber, Ricardo Ruan Rocha Santana, Jorge Tadeu Torres, Iago Lina de Queiroz, Carlos Henrique dos Santos Justino, Noemí Tavares Martins, Juliana Prudêncio de Souza, Maria Caroline da Silva Wiciuk e Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa	024
1.3.4 – Suspensão da sessão às 17 horas e 41 minutos e reabertura às 17 horas e 46 minutos	034
1.3.5 – Item 3 (continuação)	
Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3/2014, de autoria da Jovem Senadora Noemí Tavares Martins e outros Jovens Senadores, que <i>proíbe a utilização dos royalties do petróleo para outros fins que não seja o financiamento</i>	

<i>da saúde e educação. Aprovado, com a Emenda nº 1-CFIN. Às Comissões Organizadora e de Direitos Humanos e Legislação Participativa para eventual sugestão legislativa.</i>	034
1.3.6 – Comunicação da Presidência	
Convocação de sessão deliberativa para amanhã, às 13 horas	034
1.4 – ENCERRAMENTO.....	034

Ata da Sessão Deliberativa da Legislatura do Projeto Jovem Senador, em 20 de novembro de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Carlos Henrique, da Sra. Anna Rita e do Sr. Ricardo Ruan.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 10 minutos e encerra-se às 17 horas e 47 minutos)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Há número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente reunião deliberativa destina-se à apreciação das matérias votadas nas comissões. Serão votadas na reunião de hoje as seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado Jovem nºs 1 a 3, de 2014, de turno único. São os seguintes os projetos:

PROJETOS DE LEI DO SENADO JOVEM

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 1, DE 2014

Institui a Semana dos Direitos Humanos nas escolas do país.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Semana de Direitos Humanos a ser realizada nas escolas do país toda primeira semana do mês de maio de cada ano.

§ 1º A Semana de Direitos Humanos abrangerá palestras, feiras, gincanas, concursos de redação, representações teatrais e festivais musicais sobre o tema, com a participação dos alunos, professores e de toda sociedade.

§ 2º Durante as celebrações da Semana dos Direitos Humanos a cor branca deve ser utilizada como cor símbolo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICACÃO

Dante da necessidade da disseminação dos direitos humanos enquanto uma conquista política e histórica da sociedade, o espaço escolar se apresenta como Lócus por excelência onde novos valores humanistas podem e devem ser transmitidos e onde eles devem desabrochar nas vivências cotidianas da sala de aula da escola.

Ademais se apresenta como local de possibilidade para se promover o debate sobre tão nobre temática, na perspectiva do desenvolvimento em cada educando de uma consciência ampla e de organização para o exercício desses direitos como instrumento que

viabilize a superação das diversas manifestações de violação dos direitos humanos, expressas no cotidiano da população e muitas vezes por esta ignorada

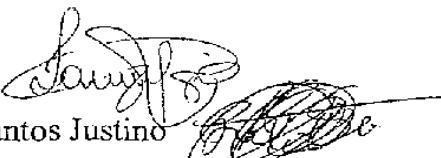
Para exercer bem suas funções educativas, as escolas precisam de um ambiente de paz e respeito mútuo. Lamentavelmente, a sociedade tem observado atônita, uma sucessão de atos de violência nas escolas brasileiras. Alguns desses acontecimentos extrapolam a competência direta dos educadores e gestores escolares, uma vez que repousam em condicionamentos socioeconômicos que exigem mudanças mais apropriadas, à exceção, talvez, de casos mais graves.

Desse modo, julgamos imprescindível que a lei seja explícita sobre o tema e contribua para o desencadeamento de ações de conscientização através de tal e de prevenção no âmbito de todas as escolas do País e junto à população em geral. Apenas assim será possível combater o bullying e a discriminação e evitar inestimáveis prejuízos à formação e à aprendizagem de nossas crianças e adolescentes.

Assim sendo, a escola deve arregimentar forças no sentido de sensibilizar toda a comunidade escolar para que esta possa se envolver na defesa desses direitos em suas perspectivas individuais, coletivas, econômicas, políticas e culturais com vistas à construção – à começar pelo espaço interescolar de uma comunidade e sociedade mais justa cujos princípios norteadores têm assento em valores humanos, igualitários, e democráticos.

Sala das Sessões,

Jovem Senador Iago Lina de Queiroz



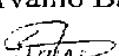
Jovem Senador Carlos Henrique dos Santos Justino



Jovem Senadora Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa



Jovem Senadora Taíse Lima dos Santos



Jovem Senadora Suyanne Paula Schwade Giroto

Suyanne P. S. Giroto

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 2, DE 2014

Esta lei estabelece medidas de preservação dos recursos naturais e valorização das populações tradicionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A presente lei visa a estabelecer medidas para o combate à escassez de recursos hídricos e a preservação dos recursos naturais e tem como princípios:

I – a popularização da construção de reservatórios artificiais para armazenamento da água e abastecimento em períodos de baixa pluviosidade em áreas críticas de carência hídrica;

II – o desenvolvimento de sistemas simplificados de tratamento da água para fins de consumo humano;

III – o desenvolvimento de práticas sustentáveis na agricultura e pecuária por meio de capacitação do trabalhador rural;

IV – a valorização dos saberes das populações tradicionais a respeito de práticas e técnicas de conservação e uso da água;

V – a institucionalização dos estabelecimentos de ensino como espaços privilegiados de produção e desenvolvimento de conhecimentos e práticas voltadas para a preservação dos recursos naturais.

Parágrafo único. Para a consecução do disposto no inciso I, União, estados, Distrito Federal e municípios poderão celebrar acordo de cooperação, convênios ou consórcios públicos, nos termos de regulamento.

Art. 2º É permitida a permanência de populações tradicionais, assim devidamente identificadas, pela autoridade pública competente, em unidades de conservação de proteção integral, desde que suas atividades

Sala das Sessões,

Jovem Senador Jorge Tadeu Torres

Jovem Senador Lucas Rocha de Melo

Jovem Senadora Maria Cristiane Andrade

Jovem Senadora Renata Brautigam Marques

Maria Cristiane Andrade
Renata Brautigam Marques

Jorge Tadeu Torres

Lucas Rocha de Melo

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 3 , DE 2014

Proíbe a utilização dos *royalties* de petróleo para outros fins que não sejam o financiamento da saúde e educação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Estabelece regra para a destinação dos *royalties* do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Os *royalties* do petróleo recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios serão destinados exclusivamente para financiamento da educação e da saúde.

§ 1º. As regras estabelecidas no *caput* serão aplicadas para os campos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos cuja declaração de comercialidade seja aprovada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP após a sanção desta Lei.

§ 2º. É vedado à União reter os *royalties* dos campos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios descobertos após a sanção desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A lei N° 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, em seu artigo 8º, alterou a lei n° 7.990, de 28 de dezembro de 1989, de forma a permitir a destinação de tais recursos ao pagamento de

dívidas para com a União. No entanto, tal permissão acaba por afetar a destinação dos recursos para a educação e saúde.

Após muitos debates e audiências públicas para se garantir que os recursos do Pré-Sal fossem destinados para a educação e a saúde, entendemos que não é razoável que a Lei permita a utilização desse recurso para outras finalidades.

Reconhecemos que vários entes da federação já fizeram contratos com a União no sentido de utilizar os recursos do petróleo para pagamento da dívida. Alterar as regras agora poderia trazer desequilíbrios fiscais para os entes federativos. Dessa forma, propomos proibir o comprometimento de receitas futuras advindas da exploração do Pré-sal com outras destinação que não sejam saúde ou educação a partir da aprovação e conversão da presente proposta.

Sala das Sessões,

Jovem Senadora NOEMI TAVARES

MARTINS *Noemi Tavares Martins*

Jovem Senadora ANA PAULA

SCHWENGBER *Ana Paula Schwengger*

Jovem Senador JOSÉ PATROCÍNIO

DANTAS NETO *José Patrônio D. Neto*

Jovem Senador RICARDO RUAN ROCHA

SANTANA *Ricardo Ruan Rocha Santana*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Consulto o Plenário se alguma Jovem Senadora ou algum Jovem Senador deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

As inscrições já foram feitas. Vou conceder a palavra ao Jovem Senador José Patrocínio, do Rio Grande do Norte.

O SR. JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO – Boa tarde, Sr. Presidente, Ex^{mo} Srs. e Sr^{as} Senadores e Senadoras aqui presentes.

Gostaria, Sr. Presidente, de maneira especial, agradecer a todos que me apoiaram no Rio Grande do Norte para que eu chegassem até aqui, especialmente, e queria até que o senhor registrasse, ao ex-Prefeito da minha cidade, Dr. Antônio Petrolino Dantas Filho, que muito me ajudou, incondicionalmente – em tudo que pode me apoiar, esteve presente; ao Vereador Messias Medeiros, do meu Município, que também esteve me apoiando na redação; e a todos que me apoiaram fica aqui. A todos, o meu abraço.

Quero aqui também fazer uma homenagem ao Nordeste brasileiro, porque o Nordeste brasileiro deu uma grande contribuição para a construção de Brasília. Sabemos que Brasília foi construída pelos nordestinos, a maior parte de nordestinos, em 1960. Como nordestino, me sinto honrado por ter ajudado a construir Brasília.

Quero agradecer, também, por ter conhecido Brasília pelo concurso de redação, aos autores do Projeto Jovem Senador, Senadores Paulo Paim e Renan Calheiros; ao Ministro Senador Garibaldi Alves Filho, do meu Estado, que esteve presente na minha posse; ao Senador José Agripino, também do meu Estado, que também esteve presente na minha posse; ao Presidente da República em exercício, Henrique Eduardo Alves, do meu Estado também. Os três vieram a meu convite. Ele veio especialmente para me entregar o diploma de Jovem Senador. Meu muito obrigado a eles. O Senador Paulo Davim, eu também o convidei, mas ele já era o Presidente Nacional da Comissão. A todos quero dar o meu muito obrigado.

Quero agradecer, primeiramente, a Deus por ter conquistado esse título; às pessoas que nos apoiaram, às pessoas que citei no começo do meu pronunciamento; e à minha família materna, por quem sou criado desde os seis anos de idade. Eles me apoiaram também. Quero também agradecer à minha avó paterna, que eu não conhecia. Conheci aqui, no Distrito Federal. Eu a conheci no primeiro dia, quando tiramos foto como Senadores na rampa do Congresso Nacional. Minha avó, eu não a conhecia. Ela me conheceu aos dois anos de idade, mas eu não a conheci. Fiquei muito gratificado.

Me sinto honrado por ser o primeiro norte-rio-grandense a fazer parte da Mesa do Jovem Senador e o primeiro seridoense a participar do Programa Jovem Senador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Agradecemos o discurso de V. Ex^a.

Concedo, agora, a palavra à Jovem Senadora Nathalia Janones, de Mato Grosso.

A SR^a NATHALIA LIMA JANONES – Primeiramente, gostaria de agradecer a oportunidade aos organizadores do Projeto, por permitir que a nossa criticidade possa ser vista aqui no Senado e em todo o Brasil.

Agradeço também a Deus, porque acredito que Ele que me concedeu a vitória; não foi unicamente mérito meu. E tive muito apoio de outras pessoas, da minha família. Eu queria agradecer, em nome de todos os Jovens Senadores, porque sei que cada um teve um apoio diferente, seja dos pais, dos amigos ou de qualquer pessoa que faça parte do nosso convívio; nós tivemos apoio para estar aqui. Então, em nome de todas as pessoas que nos apoiaram, ao Senado e às pessoas que mobilizam esta situação aqui para nós vivenciarmos e entendermos qual é o papel de um Senador, eu queria agradecer e deixar aberta essa oportunidade para que cada pessoa que está aqui hoje seja um agente transformador quando retornar para o seu Estado de origem. Nós nunca mais seremos os mesmos, a partir do momento em que estamos aqui.

Então, eu queria deixar aberto este convite para que vocês possam fazer parte; que esse crescimento seja não somente na nossa vida, mas mobilize toda a nossa cidade, o nosso Estado e o nosso País, porque a força do Brasil se encontra na juventude.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Muito obrigado.

Vamos conceder agora a palavra ao Jovem Senador Iago, de Goiás.

O SR. IAGO LIMA DE QUEIROZ – Obrigado pela oportunidade.

Gostaria de cumprimentar V. Ex^a e a Mesa Diretora e, assim, cumprimentar os demais Jovens Senadores.

É de suma importância o papel que estamos exercendo aqui. Em meio a tantas e tantas palavras, uma palavra que focaliza isso tudo é “gratidão”. Nós estamos hoje aqui, vamos começar a desenvolver o papel democrático como Jovens Senadores. Esforcem-se, deem o melhor de vocês...

(Soa a campainha.)

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – ...porque é a partir de hoje que tal coisa pode ser mudada; tal coisa que você vivencia no seu Estado e que pode ser aprovada como um projeto vai mudar a vida não só no seu Estado, mas em todos os lugares.

Eu gostaria de agradecer a toda a equipe do Jovem Senador, que, com muita transparência, nos recebeu, nos recepcionou, sempre cuidando da gente. Eu gostaria também de cumprimentar e agradecer aos consultores, que estão logo aqui, que estão conosco nestes últimos dias, em que já começamos a elaborar os pareceres, etc.; gostaria de agradecer a todos. Estou feliz e sou grato por participar e ser um Jovem Senador do 7º Concurso de Redação. Desde já, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Muito obrigado.

Vou passar esta Presidência para a Anna Rita para que eu também possa me pronunciar.

O Sr. Jovem Senador Carlos Henrique, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Jovem Senadora Anna Rita, Vice-Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Boa tarde.

Concedo a palavra ao Jovem Senador Carlos Henrique.

O SR. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUSTINO – Quero cumprimentar a Sr^a Presidente, em nome da Mesa Diretora; quero cumprimentar a todos os Jovens Senadores que aqui se fazem presentes. Quero dizer do meu orgulho e da minha satisfação de estar aqui em Brasília representando o Estado de Mato Grosso do Sul.

Nós temos uma grande responsabilidade, que é trazer aqui para dentro deste Senado os problemas do nosso Estado a fim de resolvê-los. Nós passamos por uma etapa muito gloriosa, porque sabemos que, para chegar até aqui, nós enfrentamos muitos problemas e desafios. Nós tivemos uma primeira etapa, que foi a da redação "Se eu fosse Senador..." – todos nós que estamos aqui, finalistas, tivemos primeiro, segundo e terceiro lugar –, e isso é uma conquista muito grande para nós.

Eu sempre digo, nos meus discursos e falas: que bom seria se todos os jovens tivessem esta oportunidade que nós estamos tendo neste momento. É algo único e que vai ficar marcado para sempre na nossa memória. Devo agradecer a todos, porque nós é que vamos conseguir mudar a história democrática do nosso País. E que nós sirvamos de exemplo para todo o Brasil, porque eu tenho certeza de que nós, jovens, temos essa oportunidade e nós temos que abraçá-la. Por isso quero rogar a todos aqui para que nós venhamos a fazer parte de todos os debates, para que cheguemos a um projeto sólido e supremo para a nossa democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr^a Presidente. (Palmas.)

A SR^a PRESIDENTE (Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Vou transferir a presidência ao Presidente.

A Sra. Jovem Senadora Anna Rita, Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jovem Senador Carlos Henrique, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Concedo a palavra à Claudineia, da Bahia.

A SR^a CLAUDINÉIA COSTA OLIVEIRA – Boa tarde a todos.

Quero aproveitar para fazer um agradecimento, primeiramente, a Deus, por ter concedido esta oportunidade tão grande e enriquecedora e também aproveitar para agradecer ao meu Prof. Isaac Davi, que não pode estar aqui, mas me orientou e apoiou, e a toda a minha família, que sempre esteve ao meu lado e me apoia em tudo. E eu também não poderia deixar de estar aqui e deixar de agradecer a dois grandes amigos meus que se mostram sempre fiéis em tudo que faço, me apoiam, me ajudam, que são Cleberton Lima e Tamires Larissa.

Também quero agradecer muito por ter conhecido todos vocês. É uma experiência maravilhosa, foi muito legal conhecer todos e nunca vou me esquecer de vocês.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Concedo a palavra ao Jorge, do Ceará. Jovem Senador do Ceará.

O SR. JORGE TADEU TORRES – Estou sem palavras. É uma emoção muito grande estar aqui. Então, minhas as palavras de todos meus colegas Jovens Senadores e acredito que estou aqui não só por mérito, como muitos Jovens Senadores falaram, mas porque Deus quis que eu estivesse aqui para representar e lutar por uma causa nobre, uma causa que há centenas de anos ainda não foi resolvida e que nós, jovens, temos que ter a consciência de que é preciso resolvê-la. Refiro-me à causa dos recursos hídricos, da má distribuição de água no Brasil.

Estou aqui não representando apenas o meu Estado, o Ceará, que também sofre com isso, não apenas a Região Nordeste, mas todas as cinco regiões do Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Muito obrigado, Jovem Senador. Agora concedo a palavra à Jovem Senadora Anna Rita, de Minas Gerais.

A SR^a ANNA RITA DE CASCIA CARVALHO BARBOSA – Boa tarde. Primeiramente, eu gostaria de agradecer a todos; agradecer também, como os demais amigos, a oportunidade de estar aqui. Quero falar também que nós vamos sair todos... Creio que eu sairei renovada não só em relação à política, em relação aos demais assuntos de que tratamos aqui, muitos conhecimentos; creio os demais amigos também. Agradeço a cada amigo, pela amizade que fizemos aqui, e espero que continuemos participando da política do nosso País e mudando o nosso País, para que ele tenha um futuro melhor.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Muito obrigado. Não havendo quem queira usar da palavra, passamos à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 01, de 2014

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 01, de 2014, que institui a Semana dos Direitos Humanos nas escolas do País.

Autoria: Jovens Senadores Iago Lina de Queiroz, Carlos Henrique dos Santos Justino, Ana Rita de Cássia Carvalho Barbosa, Taíse Lima dos Santos e Suyanne Paula Schwade Girotto.

Relatoria: Lucas Rocha de Melo.

Relatório: favorável da Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, com as Emendas nº 1 e 2.

Concedo a palavra ao Relator, para a leitura do parecer.

Relator, Jovem Senador Lucas Rocha de Melo.

O SR. LUCAS ROCHA DE MELO – Boa tarde a todos os Jovens Senadores.

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2014, de autoria da Subcomissão de Direitos Humanos. A iniciativa institui a Semana dos Direitos Humanos nas escolas do País.

Em sua justificativa, a subcomissão argumenta que o espaço escolar se apresenta como o Lócus por excelência para a disseminação dos direitos humanos. Além disso, percebe-se a necessidade de ações de conscientização sobre a temática no âmbito escolar, de modo a prevenir práticas como *bullying* e discriminações fundadas em raça ou gênero.

O projeto foi encaminhado à Subcomissão de Meio Ambiente.

Análise.

O projeto tem o mérito de contribuir para a valorização dos direitos humanos em nosso País. Os estudantes terão mais contato com temas voltados para essa área, construindo noções críticas, valores éticos e morais e princípios fundamentais, que poderão ser aplicados em sua vida cotidiana.

Além disso, a instituição de uma semana inteira voltada para as atividades previstas (gincanas, palestras, representações teatrais, entre outras) decerto contribuirá para a socialização dos alunos, promovendo interações com potencial para reduzir preconceitos e para despertar a ideia de respeito às diferenças.

No entanto, alguns aspectos da proposição podem ser aprimorados. Por exemplo, cabe a cada instituição de ensino estabelecer seu calendário escolar. Nesse sentido, propomos uma emenda para facultar a cada estabelecimento de ensino a definição da melhor semana, no mês de maio, para a realização da Semana de Direitos Humanos.

Ademais, também sugerimos incorporar à proposição a ideia de premiação para os alunos, a critério de cada escola, pois entendemos ser necessário reconhecer o empenho dos participantes das atividades.

Voto.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2014, com as seguintes emendas.

EMENDA 1 – CDHUMA (PLSJ nº1, de 2014)

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2014, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Semana de Direitos Humanos que será realizada nas escolas do País, anualmente, no mês de maio.”

EMENDA N° 2 – CDHUMA
(PLSJ nº 1, de 2014)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2014, o seguinte parágrafo:

“§ 3º Os alunos participantes deverão ser agraciados com premiação consistente em bônus nas notas, convites para passeios, recebimento de medalhas, entre outros incentivos, a critério de cada escola.”

É o seguinte o parecer:

PARECER N° 1, DE 2014

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem (PLSJ) nº 1, de 2014, da Subcomissão de Direitos Humanos, que *institui a Semana dos Direitos Humanos nas escolas do País.*

RELATOES: Jovem Senador Lucas Rocha de Melo
Jovem Senadora Maria Cristiane Andrade
Jovem Senadora Renata Brautigam Marques

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2014, de autoria da Subcomissão de Direitos Humanos. A iniciativa institui a Semana dos Direitos Humanos nas escolas do País.

Em sua justificativa, a subcomissão argumenta que o espaço escolar se apresenta como o Lócus por excelência para a disseminação dos direitos humanos. Além disso, percebe-se a necessidade de ações de conscientização sobre a temática no âmbito escolar, de modo a prevenir práticas como *bullying* e discriminações fundadas em raça ou gênero.

O projeto foi encaminhado à Subcomissão de Meio Ambiente.

II – ANÁLISE

O projeto tem o mérito de contribuir para a valorização dos Direitos Humanos em nosso País. Os estudantes terão mais contato com temas voltados para essa área, construindo noções críticas, valores éticos e

morais e princípios fundamentais, que poderão ser aplicados em sua vida cotidiana.

Além disso, a instituição de uma semana inteira voltada para as atividades previstas (gincanas, palestras, representações teatrais, entre outras) decerto contribuirá para a socialização dos alunos, promovendo interações com potencial para reduzir preconceitos e para despertar a ideia de respeito às diferenças.

No entanto, alguns aspectos da proposição podem ser aprimorados. Por exemplo, cabe a cada instituição de ensino estabelecer seu calendário escolar. Nesse sentido, propomos uma emenda para facultar a cada estabelecimento de ensino a definição da melhor semana, no mês de maio, para a realização da Semana de Direitos Humanos.

Ademais, também sugerimos incorporar à proposição a ideia de premiação para os alunos, a critério de cada escola, pois entendemos ser necessário reconhecer o empenho dos participantes das atividades.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2014, com as seguintes emendas.

EMENDA N° 1 – CDHUMA

(PLSJ nº 1, de 2014)

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2014, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criada a Semana de Direitos Humanos que será realizada nas escolas do país, anualmente, no mês de maio.”

EMENDA N° 2 – CDHUMA

(PLSJ nº 1, de 2014)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2014, o seguinte parágrafo:

“§ 3º Os alunos participantes deverão ser agraciados com premiação consistente em bônus nas notas, convites para passeios, recebimento de medalhas, entre outros incentivos, a critério de cada escola.”

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2014.

Jorge Tadeu Torres
Jovem Senador Jorge Tadeu Torres, Presidente

Lucas Rocha de Melo
Jovem Senador Lucas Rocha de Melo

Maria Cristiane Andrade
Jovem Senadora Maria Cristiane Andrade

Renata Brautigam Marques
Jovem Senadora Renata Brautigam Marques, Relatores

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Discussão do projeto e das emendas apresentadas.

Está aberta a discussão.

Alguém se inscreve dos Jovens Senadores? (Pausa.)

Devo informar aos Jovens Senadores que nós acabamos de ouvir a leitura da relatoria do projeto.

A princípio, nós temos o projeto original, que, ao entrar na comissão, criava a Semana dos Direitos Humanos na primeira semana do mês de maio, e o relator do projeto apresentou duas emendas, no qual ele traz que a Emenda nº 1, que fica criada a Semana dos Direitos Humanos, que será realizada na escola do país anualmente, no mês de maio.

O art. 1º da Emenda não estabelece a semana em que serão realizadas essas palestras e essas atividades dos direitos humanos. Segundo o relator do projeto, determina-se o mês de maio para que a escola escolha em qual semana poderá realizar essas atividades.

A segunda emenda diz que os alunos participantes deverão ser agraciados com premiação consistente em bônus nas notas, convites para passeios, recebimento de medalhas entre outros incentivos a critério de cada escola.

Essas são as duas emendas apresentadas ao projeto original, que está agora em discussão.

Alguém quer discutir o projeto?

Alguém quer oferecer emendas ao projeto?

Encerrada a discussão.

Votação do projeto em turno único, sem prejuízo das emendas.

Os jovens Senadores e as jovens Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Informo que os jovens Senadores que quiserem votar ao contrário devem se manifestar, levantar as mãos.

Aprovado.

Votação em globo das Emendas nº 1 e 2.

Os jovens Senadores e as jovens Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria aprovada vai à comissão organizadora para a redação final e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, para constituir sugestão legislativa que, se aprovada naquela Comissão, passará a tramitar como projeto de lei no Senado.

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 2, DE 2014

Discussão em turno único do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2014, que estabelece medidas de preservação dos recursos naturais e valorização das populações tradicionais.

Autoria: Jovens Senadores Jorge Tadeu Torres, Lucas Rocha de Melo, Maria Cristiane Andrade e Renata Marques.

Relatoria: Taíse Lima.

Relatório: favorável da Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, com a Emenda nº 1.

Concedo a palavra à Relatora para a leitura do parecer.

A SR^a TAÍSE LIMA – Boa tarde.

Em exame nesta Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2014, da Subcomissão de Meio Ambiente, que estabelece medidas de preservação dos recursos naturais e valorização das populações tradicionais.

Para tanto, a proposta determina:

- a)** popularização da construção de reservatórios artificiais para armazenamento e abastecimento de água;
- b)** desenvolvimento de sistemas simplificados de tratamento de água;
- c)** desenvolvimento de práticas sustentáveis na agricultura e pecuária;
- d)** valorização dos saberes das populações tradicionais;
- e)** institucionalização dos estabelecimentos de ensino como espaços privilegiados de produção e desenvolvimento de conhecimentos e práticas voltadas para a preservação dos recursos naturais;

f) permanência de populações tradicionais em unidades de conservação de proteção integral, desde que suas atividades não comprometam a integridade dos atributos ambientais que justificaram a criação desses espaços territoriais protegidos;

g) estímulo, pelo Poder Público, do desenvolvimento de sacolas plásticas biodegradáveis e implementação, pelas instituições públicas de ensino, de estruturas físicas e práticas pedagógicas coerentes com as melhores ações de preservação dos recursos hídricos e reciclagem de resíduos sólidos.

Ao justificar sua iniciativa, os autores afirmam ser necessário tomar medidas urgentes para o enfrentamento da escassez da água em várias regiões do País, bem como para evitar a degradação do meio ambiente.

Para tanto, são propostas normas para reverter essa situação por meio da sensibilização dos estabelecimentos de ensino para a necessidade de educação para o meio ambiente, a construção de estruturas físicas coerentes com as melhores práticas ambientais, o desenvolvimento de ações pedagógicas com foco na preservação dos recursos naturais e na reciclagem de resíduos sólidos.

Análise.

Em relação ao art. 1º, deve-se enfatizar a preocupação com a escassez de água, visando essa falta de prioridade dos recursos naturais presente no Brasil contemporâneo. Sendo assim, é importante que a sociedade se conscientize sobre o tema.

Como é proposto no inciso I, juntamente com o II, III, IV e V, a necessidade de medidas que instituam o combate da carência de recursos hídricos são indispensáveis para atender ao esforço mundial de preservação de recursos naturais.

Em relação ao art. 2º, as formas de regulamentação propostas pelo projeto não poderiam excluir as populações tradicionais, que possuem enriquecimento para a cultura do nosso País. A grande maioria dessas populações utiliza essas zonas de preservação ambiental para que, de maneira sustentável, sobreviva nessa área preservada por lei. Com essas características, vemos a importância da permanência dessas pessoas nesses locais, como determinado na presente proposta.

No que tange ao art. 4º, é de suma importância que as escolas contribuam com práticas que incentivem a participação coletiva dos alunos sobre tal assunto, exercendo papel primordial na conscientização da comunidade escolar através de práticas pedagógicas que estimulem a reciclagem. Sabemos que, em muitas escolas do Brasil, há projetos autônomos, mas esparsos, que atingem resultados ainda imperceptíveis. Portanto, esse projeto de lei é meritório, pois abrange toda a população e, principalmente, o espaço escolar no qual o aluno adquire princípios básicos de cidadania.

Por fim, entendemos ser necessário introduzir um aperfeiçoamento ao projeto, suprimindo seu art. 3º, visto que são priorizadas as sacolas reutilizáveis, e não as biodegradáveis.

Voto.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2014, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº 1 – CDHUMA
(PLSJ nº 2, DE 2014)**

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2014, a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Público estimulará a iniciativa privada a desenvolver sacolas plásticas reutilizáveis, de acordo com o padrão internacional de cores de segregação de resíduos sólidos, a serem destinadas à coleta seletiva.”

É o seguinte o parecer:

PARECER N° 2 , DE 2014

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2014, dos Jovens Senadores, que *estabelece medidas de preservação dos recursos naturais e valorização das populações tradicionais.*

RELATORES: Jovem Senador Iago Lina de Queiroz
Jovem Senador Carlos Henrique dos Santos Justino
Jovem Senadora Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa
Jovem Senadora Taíse Lima
Jovem Senadora Suyanne Paula Schwade Girotto

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2014, da Subcomissão de Meio Ambiente, que estabelece medidas de preservação dos recursos naturais e valorização das populações tradicionais.

Para tanto, a proposta determina:

- a) popularização da construção de reservatórios artificiais para armazenamento e abastecimento de água;
- b) desenvolvimento de sistemas simplificados de tratamento de água;
- c) desenvolvimento de práticas sustentáveis na agricultura e pecuária;
- d) valorização dos saberes das populações tradicionais;

- e) institucionalização dos estabelecimentos de ensino como espaços privilegiados de produção e desenvolvimento de conhecimentos e práticas voltadas para a preservação dos recursos naturais;
- f) permanência de populações tradicionais em unidades de conservação de proteção integral, desde que suas atividades não comprometam a integridade dos atributos ambientais que justificaram a criação desses espaço territorial protegido;
- g) estímulo, pelo Poder Público, do desenvolvimento de sacolas plásticas biodegradáveis; e implementação, pelas instituições públicas de ensino, de estruturas físicas e práticas pedagógicas coerentes com as melhores ações de preservação dos recursos hídricos e reciclagem de resíduos sólidos.

Ao justificar sua iniciativa, os autores afirmam ser necessário tomar medidas urgentes para o enfrentamento da escassez da água em várias regiões do país, bem como para evitar a degradação do meio ambiente.

Para tanto, são propostas normas para reverter essa situação por meio da *sensibilização dos estabelecimentos de ensino para a necessidade de educação para o meio ambiente, a construção de estruturas físicas coerentes com as melhorias práticas ambientais, o desenvolvimento de ações pedagógicas com foco na preservação dos recursos naturais e na reciclagem de resíduos sólidos*.

II – ANÁLISE

Em relação ao art. 1º deve-se enfatizar a preocupação com a escassez de água, visando essa falta de prioridade dos recursos naturais presentes no Brasil contemporâneo. Sendo assim, é importante que a sociedade se conscientize sobre devido tema. Como é proposto no inciso primeiro, juntamente com o segundo, terceiro, quarto e quinto, a necessidade de medidas que instituem o combate da carência de recursos hídricos são indispensáveis para atender o esforço mundial de preservação de recursos naturais.

Em relação ao art. 2º, as formas de regulamentação propostas pelo projeto não poderiam excluir as populações tradicionais que possuem enriquecimento para a cultura do nosso país. De modo que, a grande maioria dessas tais, utilizam essas zonas de preservação ambiental para que, de maneira sustentável, sobrevivam nessa área preservada por lei. Com essas características, vemos a importância da permanência dessas pessoas nesses locais, como determinado na presente proposta.

No que tange ao art. 4º, é de suma importância que as escolas contribuam com práticas que incentivem a participação coletiva dos alunos sobre tal assunto, exercendo um papel primordial com o intuito de conscientizar a comunidade escolar através de práticas pedagógicas que estimulem a reciclagem. Sabemos que em muitas escolas do Brasil há projetos autônomos, mas esparsos, que atingem resultados ainda imperceptíveis. Portanto, esse projeto de lei é meritório, pois abrange toda a população e, principalmente o espaço escolar no qual o aluno adquire princípios básicos de cidadania.

Por fim, entendemos ser necessário introduzir um aperfeiçoamento ao art. 3º, haja vista que são priorizadas as sacolas reutilizáveis, e não biodegradáveis.

III – VOTO

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto. Lei do Senado Jovem nº 2, de 2014, com a seguinte emenda:

EMENDA N° 1-CDHUMA

(PLSJ nº 2, de 2014)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2014, a seguinte redação:

Art. 3º O Poder Público estimulará a iniciativa privada a desenvolver sacolas plásticas reutilizáveis, de acordo com o padrão internacional de cores de segregação de resíduos sólidos, a serem destinadas à coleta seletiva.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2014

Jovem Senador Jorge Tadeu Torres, Presidente

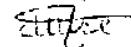
Jovem Senador Iago Lina Queiroz



Jovem Senador Carlos Henrique dos Santos Justino

Jovem Senadora Anna Rita de Cascia Carvalho Brabosa

Jovem Senadora Taise Lima



Suyanne P. S. Girotto

Jovem Senadora Suyanne Paula Schwade Girotto, Relatores

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Discussão do projeto e das emendas apresentadas.

Alguém para discutir o projeto? Ou para discutir a emenda? (Pausa.)

A Emenda de nº 3 foi acrescentada ao projeto original. Ela estimula a iniciativa privada a desenvolver sacolas plásticas reutilizáveis, de acordo com o padrão internacional de cores de segregação de resíduos sólidos, a serem destinadas à coleta seletiva.

Concedo a palavra ao Jovem Senador Iago.

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – Só revisando aqui: no art. 3º, foi discutido que “o Poder Público estimulará a iniciativa privada a desenvolver sacolas reutilizáveis”, não seriam “sacolas plásticas”. Não sei se agora isso vem como emenda ou... Porque lá, na hora, não foi proposto “sacolas plásticas”, mas “sacolas reutilizáveis”. Até o Lucas confirmou para nós que eram “sacolas...” Acho que houve erro de digitação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – V. Ex^a pode oferecer uma emenda para que se retire “sacolas plásticas” e se coloque “sacolas... reutilizáveis”?

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – V. Ex^a vai formalizar essa emenda e passá-la ao Secretário.

Continua aberta a discussão.

Concedo a palavra à Jovem Senadora Maria Caroline.

A SR^a MARIA CAROLINE DA SILVA WICIUK – Eu gostaria, em nome de toda a Comissão Ceduc, de parabenizar o projeto, por ele estar bem completo e apresentar um plano de desenvolvimento sustentável, para a resolução dos problemas naturais, dos problemas de preservação ambiental que nosso País possui atualmente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Muito obrigado, Jovem Senadora.

Concedo a palavra ao Jovem Senador Jorge.

O SR. JORGE TADEU TORRES – Em nome da Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Muito obrigado, Jovem Senador.

Alguém mais para discutir? (Pausa.)

Foi apresentada uma emenda do Plenário ao projeto, que será lida pelo Secretário da Mesa Diretora.

O SR. RICARDO RUAN ROCHA SANTANA – Sr^{as} e Srs. Jovens Senadores:

EMENDA N^º 2– PLEN

(PLSJ n^º 2, DE 2014)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado Jovem a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Público estimulará a iniciativa privada a desenvolver sacolas reutilizáveis de acordo com o padrão internacional de cores de segregação de resíduos sólidos a serem destinados à coleta seletiva.”

Jovem Senador Iago Lina de Queiroz

É a seguinte a emenda:

De: _____ a art. 3º do PLS Jovem n^º 2 a seguir
e redação: _____

*Emenda n^º 2 ao art. 3º do PLS Jovem n^º 2 a seguir
e redação: O Poder Público estimulará a iniciativa
privada a desenvolver sacolas reutilizáveis,
de acordo com o padrão internacional de cores
de segregação de resíduos sólidos, a serem
destinadas à coleta seletiva.*

ART. 3º O Poder Público estimulará a iniciativa
privada a desenvolver sacolas reutilizáveis,
de acordo com o padrão internacional de cores
de segregação de resíduos sólidos, a serem
destinadas à coleta seletiva.

Jovem Senador

Iago Lina de Queiroz

Iago Lina de Queiroz

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Mais alguém para discutir a ideia? Para sugerir mais emendas?

Concedo a palavra ao Senador Jovem...

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – Acredito que a ideia seja – não ficou bem claro:

O Poder Público estimulará a iniciativa privada a desenvolver sacolas reutilizáveis de acordo com o padrão internacional de cores de segregação de resíduos sólidos a serem destinados à coleta seletiva.

Seria isso?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Isso.

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Mais alguém? (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Votação do projeto, em turno único, sem prejuízo das emendas.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – A votação agora é só do projeto, sem a emenda. É o projeto em si. A emenda é a próxima votação.

A SR^a ANNA RITA DE CASCIA CARVALHO BARBOSA – Eu não estou de acordo.

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – Eu não estou de acordo.

A SR^a ANNA RITA DE CASCIA CARVALHO BARBOSA – Anna Rita, Minas Gerais.

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – Iago Lina, Goiás.

A SR^a SUYANNE PAULA SCHWADE GIROTT – Suyanne Girotto, Santa Catarina. Também não estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Lembro que a votação do projeto é sem as emendas.

As emendas serão a próxima votação. Se houver a rejeição do projeto, não votaremos as emendas; será rejeitado tudo, porque agora estamos votando o projeto em si.

A SR^a ANNA RITA DE CASCIA CARVALHO BARBOSA – Então, eu retiro a minha reprovação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Então, novamente, em votação.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda...

Nós vamos votar a Emenda nº 2, proposta pelo Plenário, que, se aprovada, substituirá a emenda proposta pelo Relator.

Os Jovens Senadores e as Jovens Senadoras que aprovam a emenda permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A diferença que nós temos das duas emendas é que, na emenda proposta pelo Relator, temos a palavra “plásticas”, “sacolas plásticas”, e, na emenda proposta agora pelo Plenário, pelo Jovem Senador Iago, foi retirada essa palavra e fica como “sacolas reutilizáveis”.

Em votação a Emenda nº 2.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam a emenda permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 1, proposta pela Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente.

A matéria aprovada vai à Comissão Organizadora para a redação final e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do Parágrafo Único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, para constituir sugestão legislativa que, se aprovada naquela Comissão, passará a tramitar como projeto de lei no Senado.

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 3, de 2014

Discussão em turno único do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2014, que proíbe a utilização dos royalties de petróleo para outros fins que não seja o financiamento da saúde e educação.

Autoria: Jovens Senadores Noemi Tavares Martins, Ana Paula Shcwengber, José Patrocínio Dantas Neto e Ricardo Ruan Rocha Santana.

Relatoria: Maria Jéssica Silva de Almeida.

Relatório: favorável da Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, com a Emenda nº 1.

Concedo a palavra à Relatora, para a leitura do parecer.

A SR^a MARIA JÉSSICA SILVA DE ALMEIDA – Boa tarde.

A proposta visa garantir a efetiva destinação dos *royalties* do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos exclusivamente para financiamento da educação e da saúde.

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2014, é composto por três artigos que definem a proibição de retenção de tais recursos pelo Governo Federal e o início da vigência da lei proposta.

Na justificação do projeto, os Jovens Senadores reconhecem que vários entes da federação já fizeram contratos com a União e bancos no sentido de utilizar os recursos do petróleo para pagamento de dívidas. Dessa forma, propõem proibir o comprometimento de receitas futuras advindas da exploração do pré-sal com outras destinações que não sejam saúde ou educação.

A proposição foi distribuída para decisão desta Comissão.

Não foram oferecidas emendas à matéria, além daquelas que apresentamos neste parecer.

Esta Comissão deve opinar sobre o mérito da iniciativa. Devem ser analisados também os aspectos relativos à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa da proposição.

A proposta está em conformidade com os preceitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Já em relação ao mérito, é notória a priorização das áreas de educação e saúde por todos os entes da Federação, tornando obrigatória a destinação dos recursos oriundos da exploração e posterior lavra do petróleo. Ocorre que ainda existem possibilidades de desvio legal dos recursos financeiros oriundos do pré-sal por intermédio da retenção dos *royalties* pelo Governo Federal.

Para que haja efetiva destinação desses recursos, os Jovens Senadores propõem aperfeiçoamento da lei com o intuito de proibir a retenção supracitada. Entretanto, é necessário considerar que essa medida legal pode levar os Estados e Municípios a aumentarem eventualmente a carga tributária para o pagamento das dívidas contratadas.

Em face disso, proponho que a retenção dos recursos esteja limitada a 15% dos *royalties* a serem destinados, limitando a cada ente da Federação, nos termos da Emenda nº 1-CEFIN.

Destaca-se também que as receitas já comprometidas não serão afetadas pelo aperfeiçoamento legal ora proposto, evitando processos judiciais para a parte já contratada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2014, acolhida a emenda a seguir apresentada.

EMENDA N° 1 – CEFIN

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2014, a seguinte redação:

“Art. 2º É vedada à União reter valores superiores a 15% dos *royalties* dos campos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos por motivo de distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios descobertos após a sanção desta Lei”.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 3, DE 2014

Da COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2014, dos Jovens Senadores NOEMI TAVARES MARTINS, ANA PAULA SCHWENGBER, JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO E RICARDO RUAÑ ROCHA SANTANA, que proíbe a utilização dos royalties de petróleo para outros fins que não seja o financiamento da educação e da saúde.

Relatores: Jovem Senadora Juliana Prudencio de Souza, Jovem Senadora Raquel Iara Lavareda Jamacarú, Jovem Senador Gabriel De Paula Campos, Jovem Senadora Leiliane Gomes Da Silva, Jovem Senadora Maria Jéssica Silva De Almeida

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Financiamento de Educação o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2014, de autoria dos Jovens Senadores NOEMI TAVARES MARTINS, ANA PAULA SCHWENGBER, JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO E RICARDO RUAÑ ROCHA SANTANA.

A proposta visa garantir a efetiva destinação dos royalties do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos exclusivamente para financiamento da educação e da saúde.

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2014, composto por três artigos, que definem a proibição de retenção de tais recursos pelo Governo Federal e o início da vigência da lei proposta.

Na justificação do projeto, os Jovens Senadores reconhecem que vários entes da federação já fizeram contratos com a União e Bancos no sentido de utilizar os recursos do petróleo para pagamento de dívidas. Dessa forma, propõem proibir o comprometimento de receitas futuras advindas da exploração do Pré-Sal com outras destinações que não sejam saúde ou educação.

A proposição foi distribuída para decisão desta Comissão. Não foram oferecidas emendas à matéria, além daquelas que apresentamos neste parecer.

II – ANÁLISE

Esta Comissão deve opinar sobre o mérito da iniciativa. Devem ser analisados, também, os aspectos relativos à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa da proposição.

A proposta está em conformidade com os preceitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Já em relação ao mérito, é notória a priorização das áreas de educação e saúde por todos os entes da federação, tornando obrigatória a destinação dos recursos oriundos da exploração e posterior lavra do petróleo.

Ocorre que ainda existe possibilidade de desvio legal dos recursos financeiros oriundos do Pré-Sal por intermédio da retenção dos royalties pelo Governo federal.

Para que haja efetiva destinação desses recursos, os jovens senadores propõem aperfeiçoamento da lei com o intuito de proibir a retenção supracitada.

Entretanto, é necessário considerar que essa medida legal pode levar os Estados e Municípios a aumentar eventualmente a carga tributária para o pagamento das dívidas contratadas.

Em face disso, proponho que a retenção dos recursos esteja limitada a 15% (quinze por cento) dos royalties a serem destinados, limitado a cada ente da federação, nos termos da emenda nº 1-CEFIN.

Destaca-se também que as receitas já comprometidas não serão afetadas pelo aperfeiçoamento legal ora proposta, evitando processos judiciais para a parte já contratada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2014, acolhida a emenda a seguir apresentada.

EMENDA Nº 01 – CEFIN

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2014, a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

§ 2º É vedado à União reter valores superiores a 15% (quinze por cento) dos royalties dos campos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, por motivo de distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios descobertos após a sanção desta Lei.".

Sala da Comissão,

Ana Paula Schonmiguel, Presidente

Julene Prudêncio da Souza, Relatores

Gabriel de Paula Campon

Raquel Iara Baverida Formacarú

Heliane Gomes da Silva

Maria Fátima Silva de Almeida

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 03 DE 2014

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/11/2014 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Ana Paula Schwengber

RELATOR:

Maria Sírica Silva de Almeida

TITULARES

ANA PAULA SCHWENGBER

Ana Paula Schwengber

GABRIEL DE PAULA CAMPOS

Gabriel de Paula Campos

JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO

José Patrocínio Dantas Neto

JULIANA PRUDENCIO DE SOUZA

Juliana Prudencio de Souza

LEILANE GOMES DA SILVA

Leilane Gomes da Silva

MARIA JÉSSICA SILVA DE ALMEIDA

Maria Sírica Silva de Almeida

NOEMI TAVARES MARTINS

Noemi Tavares Martins

RAQUEL IARA LAVAREDA JAMACARÚ

Raquel Iara Lavareda Jamacarú

RICARDO RUAH ROCHA SANTANA

Ricardo Ruan Rocha Santana

Durante o discurso da Sra. Jovem Senadora Maria Jéssica, o Sr. Jovem Senador Carlos Henrique, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Jovem Senadora Anna Rita, Vice-Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão do projeto e das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Alguém se propõe a discutir? (Pausa.)

Consulto os Senadores caso alguém queira se pronunciar, mesmo que não seja sobre o projeto. (Pausa.) Para discutir, concedo a palavra ao Jovem Senador Lucas.

O SR. LUCAS ROCHA DE MELO – Boa tarde a todos.

Analisando o projeto de lei proposto pela Comissão, eu gostaria de pedir esclarecimentos sobre o art. 2º, que diz: “Os royalties do petróleo recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios serão destinados exclusivamente para o financiamento da saúde e da educação.”

Eu gostaria que alguém da Comissão que apresentou o projeto explicasse por que destinar somente para essas duas áreas, sendo que no Brasil nós temos grande necessidade em outras áreas primárias que são de extrema necessidade.

Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Para discutir, concedo a palavra à jovem Senadora Ana Paula.

A SR^a ANA PAULA SCHWENGBER – Respondendo à questão do Lucas, eu queria lembrar que a saúde e a educação aqui no Brasil são as duas áreas que mais se encontram em estado de carência. Então a gente pegou a lei que já estava pronta e fez emendas para melhorá-la, para aperfeiçoá-la, porque uma lei sempre pode ser modificada de acordo com o que está acontecendo atualmente no Brasil. E saúde e educação são as áreas que mais necessitam neste momento.

O SR. LUCAS ROCHA DE MELO – Sim, sim, ficou claro, só que eu vou assumir logo uma posição.

Eu discordo da questão de manter os recursos dos *royalties* somente para essas duas áreas. Eu sei que nós temos uma grande carência na infraestrutura, por exemplo, da saúde, da educação, a nossa grande necessidade de investimentos massivos. Entretanto nós não podemos esquecer que outras áreas fundamentais também precisam de investimentos grandes.

A indústria de petróleo gera para os Estados, para a União, para os Municípios grandes recursos financeiros que poderiam também ser investidos nestas áreas, como, por exemplo, saneamento básico, segurança pública, transporte público. É isso que eu gostaria de analisar com vocês.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Para discutir, concedo a palavra ao jovem Senador Ricardo.

O SR. RICARDO RUAN ROCHA SANTANA – Complementando a resposta da Ana Paula à sua pergunta, Lucas, escolhemos priorizar estas duas áreas, da saúde e da educação, porque temos consciência de que elas são a base para o futuro da sociedade, principalmente a educação. E o projeto não é fixo. Ele objetiva a reestruturação dessas duas áreas. Até o momento em que se atinja o equilíbrio que todo mundo deseja, da educação e da saúde, podem-se dividir esses recursos para as áreas que mais necessitam também, mas priorizamos a saúde e a educação porque temos consciência de que são as áreas que mais necessitam e que são mais importantes.

Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Para discutir, concedo a palavra ao jovem Senador Jorge.

O SR. JORGE TADEU TORRES – Eu proponho uma emenda para que seja retirada a palavra “exclusivamente”, a qual será substituída por uma porcentagem que seria de aproximadamente 80% destinados para o financiamento da educação e da saúde. E, posteriormente, os 20% seriam divididos entre outros indicadores sociais que também possuem uma carência.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Por favor, formalize a emenda.

Para esclarecer o projeto, os *royalties* dos campos novos e dos campos já utilizados são todos destinados para saúde e educação, mas na emenda é proposto que nos campos novos 15% possam ser utilizados para qualquer área.

Para discutir, concedo a palavra à Jovem Senadora Ana Paula.

A SR^a ANA PAULA SCHWENGBER – Lembro que, na criação da lei, a primeira vez que a criaram, quando foi instituída essa lei, que os *royalties* seriam para esses fins, para vários setores, estavam incluídos os esportes, saneamento básico e vários outros indicadores sociais, mas o Congresso Nacional e o Governo Federal resolveram priorizar justamente porque a saúde e a educação são pontos críticos da sociedade brasileira.

Como o Jovem Senador Ricardo falou, não é um projeto fixo. A partir do momento em que considerarmos que a educação não é mais um problema e que a saúde está num nível equilibrado, poderemos redefinir a lei para que sejam destinados os recursos para outras áreas.

A gente não pode querer abraçar muita coisa, porque, no final das contas, nada vai ser cem por cento fiscalizado da maneira adequada. A gente tem que ir abordando os pontos mais importantes e os mais críticos primeiro, porque, se a gente começa querendo abordar muita coisa, acaba que a gente não consegue resolver o problema por inteiro.

Obrigada.

(Pausa.)

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – Presidente, cede-me a oportunidade?

A SR^a PRESIDENTE (Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Para discutir, concedo a palavra ao Jovem Senador Iago.

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – Obrigado.

Nós estávamos vendo, e o que me instigou foi o art. 2º: É vedado à União reter os *royalties* dos campos de petróleo, gás natural... Mas estamos de acordo – conversamos aqui – com a emenda que diz: É vedado à União reter valores superiores a 15% dos *royalties* dos [até 15%, de zero a 15%] campos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fuidos por motivo de distribuí-los aos Estados, Distrito Federal e Municípios cobertos a sanção de lei.

É só essa a colocação, porque eu acho que destinar apenas à educação... Aliás, já são destinados 75% à educação e 25% à saúde, e também de forma que a destinação de tais recursos para dívidas com a União.

Então, no caso, vai ter 85%, porque de zero a 15% vai para as dívidas da União, e 85% para serem... Os 85%, alguém que fez já tem concreto passado para a educação e a saúde? Porque, como observamos, a porcentagem para a educação é maior que para a saúde. Vai ser em partes iguais ou vai continuar uma probabilidade como estavam os 100%: 75% para a educação e 20% para a saúde? Como vai ser feito? Os 85% vão ser divididos em partes iguais ou vão ser divididos num peso igual ao que era antigamente: 75 e 25? Alguém das meninas pode responder?

O SR. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUSTINO – Sr^a. Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Para discutir, concedo a palavra ao Jovem Senador Carlos Henrique.

O SR. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUSTINO – Então, a princípio, quando lemos a ementa do projeto de lei, nós tínhamos entendido outra ideia, porque hoje mesmo eu vi os jornais daqui mesmo, do Senado, anuncian- do que o Parlamento Jovem do Senado havia apresentado um projeto de lei que destinava os *royalties* do petróleo restritamente à saúde e à educação. E, quando vemos essa notícia, logo ficamos preocupados. Por quê? De acordo com a matéria e com a apresentação do projeto, dá-se a entender que os *royalties* do petróleo só vão para a saúde e para a educação quando, na verdade, o Brasil tem outros setores que também precisam de investimentos maiores.

Mas, quando analisamos o projeto, podemos ver que não é dessa forma que se entende. Nós vemos que, hoje, a legislação atual, a lei atual retém esses *royalties* do petróleo de acordo com a dívida do Estado ou do Município. E essa lei apresentada pelos Jovens Senadores restringe esse tipo de...

Essa lei atual diz que os *royalties* do petróleo só poderão ser retidos pela União em até 15%. A outra por- centagem deve ser passada ao Município ou ao Estado para que seja destinada a esses fins.

Então, era isso que tínhamos entendido.

E fico também com a pergunta do Jovem Senador Iago quanto à questão da porcentagem dividida a Estados e Municípios.

Era isso, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Para discutir, concedo a palavra à Jovem Senadora Ana Paula.

A SR^a ANA PAULA SCHWENGBER – Respondendo à pergunta do Iago, eu queria lembrar que, dos 85%, como você já terá um total para dividir entre educação e saúde, é como se fosse 100%. E a nossa Comissão é voltada para o financiamento da educação. Então, a gente quer manter esse percentual de 75% na educação e 25% para a saúde.

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – Sr^a Presidente, ceda-me a oportunidade

A SR^a PRESIDENTE (Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Para discutir, concedo a palavra ao Jovem Senador Iago.

O SR. IAGO LINA DE QUEIROZ – Iago, de Goiás.

Ela quis dizer, gente, para quem não entendeu, que vai tirar os 85% e fazer como se fosse 100%, tirando 75% para a educação 25% para a saúde.

É importante focar também na emenda quando ela restringe os 15% para a União, porque há um condicionamento, nem mais e dentro do limite. Gostei da emenda que propôs os 15% para a União, porque é uma emenda convincente que fala sobre restringir um acesso da União ao dinheiro que vem dos *royalties* do petróleo.

O SR. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUSTINO – Srª Presidente, conceda-me a palavra.

A SRª PRESIDENTE (Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Para discutir, concedo a palavra ao Jovem Senador Carlos Henrique.

O SR. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUSTINO – Quero parabenizar a Comissão de Financiamento da Educação por ter pensado nesse aspecto da nossa lei atual, porque é muito importante pensar a respeito disso. Se o Município ou o Estado deve muito para a União, os *royalties* do petróleo ficarão 100% bloqueados até que essa dívida seja, vamos dizer assim, quitada com a União. Isso prejudica os outros setores, porque o Estado precisa da União para resgatar alguns setores que precisam de investimento.

Foi muito importante a Comissão ter pensado sobre esse aspecto importante, porque isso não compromete todo o trabalho do governo do Estado, do Município quanto à questão de dívida, porque vejamos que, segundo a lei atual, a União somente pode reter até 15% desse dinheiro, e tenho certeza de que a União vai reter todos os 15% até que se pague toda a dívida. Mas 15% de 100% já é um percentual que não vai fazer tanta diferença, até porque o Município, também tenho certeza, se não for uma dívida que possa, vamos dizer assim, atingir muito, ela será logo paga por essa porcentagem retida pela União.

Então, quero agradecer por vocês terem pensado nessa ideia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Anna Rita de Cascia Carvalho Barbosa) – Para discutir, concedo a palavra a Jovem Senadora Noemí.

A SRª NOEMI TAVARES MARTINS – Pela minha Comissão, da Cefin, agradecemos ao Jovem Senador Carlos.

Durante o discurso da Sra. Jovem Senadora Noemí Martins, a Sra. Jovem Senadora Anna Rita, Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jovem Senador Carlos Henrique, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Juliana.

A SRª JULIANA PRUDÊNCIO DE SOUZA – Vale lembrar também que, caso fosse 100%, isso seria retirado dos impostos. Então, os impostos seriam cobrados a mais. Assim, vale lembrar que essa emenda foi a favor da população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Ricardo.

O SR. RICARDO RUAH ROCHA SANTANA – Só para frisar aos colegas Jovens Senadores que essa medida que decidimos é de caráter urgente. Por isso que dedicamos maior parte desse valor para educação e saúde, justamente, como falei antes, por causa da urgência dessas duas áreas. E acatamos a emenda proposta pelo outro grupo porque realmente não seria muito viável esse valor ser totalmente para essas duas áreas, sendo que outras áreas também necessitam desse auxílio.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Maria Caroline.

A SRª MARIA CAROLINE DA SILVA WICIUK – Em nome da Comissão de Educação, Ceduc, eu gostaria de fazer duas ressalvas: a primeira é que nós temos essa visão de que a saúde e a educação são dois pontos críticos no nosso País e que realmente precisam de um financiamento, de uma visão orçamentária mais urgente. No entanto, nós acreditamos que a intenção do projeto Jovem Senador é trazer ao Senado proposições legislativas originais, dentro da nossa realidade. E nós vimos que, dentro dessa proposta, existe a ausência dessa originalidade pelo fato de que a proposta já é bem citada nas mídias e por outros candidatos e também já tramita.

Agradecemos pela oportunidade.

Outra ressalva que eu gostaria de fazer – corrijam-me se eu estiver errada – é que, atualmente, os recursos para a educação são de 75% dos *royalties* e de 25% para a saúde, e, caso passe a ser de 85% para a saúde e de 15% para outros gastos... É isso?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª MARIA CAROLINE DA SILVA WICIUK – A saúde e a educação ficam dentro dos 85%. Então, nesse caso, se for dividido em partes iguais, a educação vai ficar com cerca de 42% desses recursos e vai diminuir o que é destinado atualmente, e nós achamos que isso foge à intenção da Comissão, que é de financiamento para a educação. Então, está diminuindo um recurso que é para a educação numa comissão que deveria pensar no orçamento educacional.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Ricardo.

O SR. RICARDO RUAN ROCHA SANTANA – Maria Caroline, independentemente de a proposta ser inédita ou não, a gente não pode considerar que ela foge da originalidade porque ela faz parte da nossa realidade por se tratar de educação e saúde. Ela faz parte da realidade de todo mundo. Então, se esse é um setor importante a ser sempre ressaltado, para ser sempre tratado, tendo em vista mais mudanças e mais melhorias, não vejo razão no que você disse.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Convidado a Vice-Presidente a presidir os trabalhos desta sessão.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Convoco o 1º Secretário a assumir a Presidência.

(Pausa.)

O Sr. Jovem Senador Carlos Henrique, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Ruan, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ruan Rocha Santana) – Concedo a palavra à Senadora Ana Paula.

A SR^a ANA PAULA SCHWENGBER – Eu gostaria que todo mundo prestasse atenção, porque eu vi que tem muita gente com dúvida.

Eu queria dizer, quanto à primeira ressalva da Jovem Senadora Maria Caroline, que a originalidade do nosso projeto está justamente em...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ruan Rocha Santana) – Ana Paula, só mais um minuto.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ruan Rocha Santana) – Pessoal, pedimos que prestem atenção à explicação da jovem Senadora Ana Paula, porque ela vai explicar, tentar explicar as dúvidas de todo mundo.

A SR^a ANA PAULA SCHWENGBER – Eu gostaria de dizer que a originalidade do nosso projeto está em justamente propor uma mudança quanto à questão de que é vedado à União reter os valores de 0 a 15% dos *royalties* dos campos.

Então, a gente propôs uma mudança, uma emenda que muda a lei. Isso é uma originalidade.

E eu queria dizer aqui da destinação dos *royalties* do pré-sal: 15% do valor do petróleo viram *royalties*. Desses 15%, que viram 100% – é o total que você vai ter –, 22% vão para os Estados confrontantes, 5% vão para os Municípios confrontantes, 2% vão para os Municípios afetados, que são os Municípios vizinhos aos Municípios que têm o pré-sal, 24,5% vão para o fundo especial, dividido entre os Estados e Municípios, outros 24,5% vão para o fundo especial para os Municípios, e 22% dos *royalties* vão para a União, porque são criados fundos sociais a partir desse recurso. Podemos perceber que os recursos que cada Município e cada Estado ganham são muito poucos, muito divididos, pulverizados.

Então, os dois jovens Senadores aqui ao meu lado estavam ressaltando, estavam propondo que sejam acrescentados outros itens econômicos na proposta, como transporte público e saneamento básico, mas pode-se ver que para a educação e a saúde já é muito dividido entre os Municípios e os Estados.

Outra ressalva que eu queria fazer é sobre o dinheiro que é retido pela União. Só é retido pela União o recurso do Município ou do Estado que está inadimplente, que não pode pagar, que está em dívida; os Municípios que não têm dívida com a União continuam recebendo 100% da parte deles.

Só isso.

(Pausa.)

(Soa a campainha.)

Durante o discurso da Sra. Jovem Senadora Ana Paula Schwengber, o Sr. Jovem Senador Ricardo Ruan, 1º Secretário deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jovem Senador Carlos Henrique, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Concedo a palavra à Maria Caroline.

A SR^a MARIA CAROLINE DA SILVA WICIUK – Em nome da Ceduc, eu gostaria de, mais uma vez, fazer uma nota de esclarecimento. Primeiramente, quero agradecer à Comissão de Financiamento para Educação por ter nos explicado a proposição, porque nós não havíamos entendido exatamente a proporcionalidade. Então, nós gostaríamos de nos retratar quanto ao dito anteriormente.

A SR^a ANNA RITA DE CASCIA CARVALHO BARBOSA – Pela ordem.

A SR^a ANA PAULA SCHWENGBER – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Concedo a palavra.

A SR^a ANNA RITA DE CASCIA CARVALHO BARBOSA – A quem?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Anna Rita.

A SR^a ANNA RITA DE CASCIA CARVALHO BARBOSA – Bom, creio que o problema aqui está sendo no entendimento da lei, pois não foi passado para nós antes para termos um conhecimento a mais. Como não eram reconhecidos por ninguém os valores que já são disponíveis para a educação, para a saúde... É por isso que eu acho que está gerando dúvidas. Eu acho que não pode ter outra... Como se falou que é única, não pode ter outra...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Outra alteração? Outra proposta?

A SR^a ANNA RITA DE CASCIA CARVALHO BARBOSA – Não alteração. Ser votado em outro dia. Não, é única. A palavra certa seria estender...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Estender a discussão? A pesquisas?

A SR^a ANNA RITA DE CASCIA CARVALHO BARBOSA – Isso. A pesquisas sobre o assunto na internet.

(Pausa.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Nós vamos suspender a reunião por cinco minutos para escutarmos o Consultor Israel, que fará uma breve explicação sobre o assunto em pauta.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 41 minutos e reaberta às 17 horas e 46 minutos.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Henrique dos Santos Justino) – Declaro reaberta a sessão e agradecemos ao Consultor Israel por nos dar essa explicação sobre a matéria.

Encerrada a discussão.

Votação do projeto, em turno único, sem prejuízo das emendas.

Então, nós vamos votar agora o projeto de lei, sem as emendas.

Os Jovens Senadores e as Jovens Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da Comissão de Financiamento da Educação, que diz que somente podem ser retidos até 15% dos *royalties* dos campos de petróleo, gás natural e hidrocarbonetos descobertos após a sanção desta lei.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam essa emenda permaneçam como se encontram.

Os Jovens Senadores que a quiserem rejeitar devem levantar o braço. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria aprovada vai à Comissão Organizadora para a redação final e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, para constituir sugestão legislativa, que, se aprovada naquela Comissão, passará a tramitar como projeto de lei no Senado.

A Presidência lembra às Jovens Senadoras e aos Jovens Senadores que as proposições aprovadas por este plenário após a consolidação dos textos irão à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, conforme o disposto do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro, onde terão tratamento de sugestão legislativa.

Informo, ainda, que as proposições legislativas aprovadas serão divulgadas no portal no Senado, nos termos do art. 21 da Resolução nº 42, de 2010.

Não havendo mais matérias a serem votadas, declaro encerrada a Ordem do Dia.

Antes de encerrar a sessão, eu gostaria de lembrar a todos os Jovens Senadores e Jovens Senadoras que está convocada sessão deliberativa para amanhã às 13 horas.

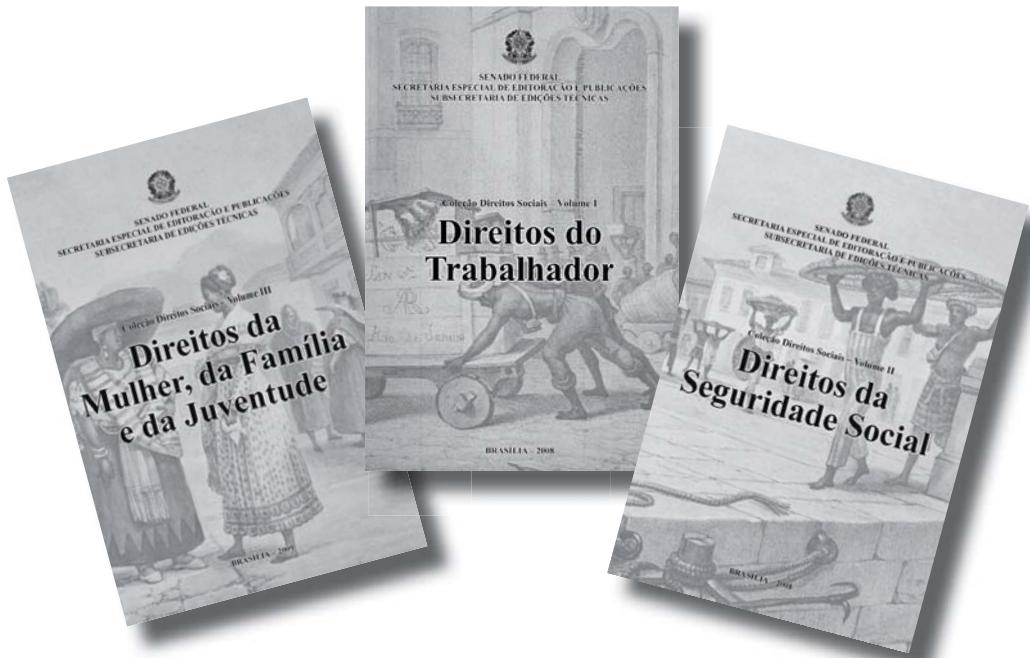
Está encerrada a sessão.

(Iniciada às 16 horas e 10 minutos, a sessão é encerrada às 17 horas e 47 minutos.)



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054 **GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054 **GESTÃO - 00001** **COD. - 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima
EMISSÃO DE GRU SIAFI.

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS
SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ
FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRACA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

**Edição de hoje: 38 páginas
(O.S. 10021/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

